



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 050/2023,
de 24 de março de 2023.

“Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Quaraí”.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 30, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.125/22;

DECRETA:

Art. 1º- Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO QUARAÍ – COMDICABQ**, em conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 2.125/22 de 13 de dezembro de 2022, obedecida a representação das entidades governamentais e não governamentais, conforme segue:

1. Representante do Gabinete do Prefeito:

Rafael dos Santos Filho – Titular;
Ramona Jurema da Rosa – Suplente;

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Julie Natanaele Rodrigues dos Santos – Titular;
Priscilla Coronel da Silva – Suplente;

3. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ramona Zulma Oliveira Moraes – Titular;
Cléa Prestes Maidana – Suplente;

4. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:

Kelli Jisiane Duarte Abadie – Titular;
Tuanny Pinheiro Romero – Suplente;

5. Representante da Ong Atelier Saladero:

João Marcos Fagundes da Rosa – Titular;
Leonardo Figueredo – Suplente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

7. Representante da Associação Comunitária de Guterres:

Laila Barakat Muhd Jabr Khalaf – Titular;
Fátima Catarina de Oliveira Consiglio – Suplente;

8. Representante da Igreja Embaixada Catedral dos Anjos:

Ana Lúcia Goulart Moraes - Titular;
Enéias Fonseca de Lima – Suplente;

9. Representante da Igreja Avivamento Bíblico:

Vera Lúcia Moreira Maciel – Titular
Jéssica Maria Cardoso dos Santos - Suplente

Art. 2º - O exercício de atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barra do Quaraí – COMDICABQ, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 117/21, de 22 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de março de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.